

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.191

PROJETO DE LEI Nº 12.403, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS AVÓS**” (primeiro domingo de outubro).

PARECER

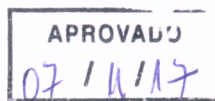
A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS AVÓS**” (primeiro domingo de outubro), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, *c/c* o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 392, de fls. 05/06, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03, e nos documentos que instruem os autos fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07/11/2017



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Relator

ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

ADRIANO S. SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”